

Prezado (a) Acadêmico (a), o requerimento de matrícula é o procedimento imprescindível para a formalização do vínculo entre o estudante e a Instituição de Ensino, e constitui parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O requerimento de matrícula, assim como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais só terão efeito se não houver débitos de períodos letivos anteriores.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)

Eu, EMELLY COSTA LEITE, matrícula: 3119010

pelo presente, venho requerer a Vossa Senhoria matrícula para cursar o ano letivo de 2022 no Curso de Administração - Bacharelado com a Carga Horária Semanal de 20 horas.

Valor da Mensalidade com Bolsa de Estudos de 0 % R\$ 973

São Paulo, 12 de Janeiro de 2022

3119010-EMELLY-COSTA LEITE.docx

Documento número #dcb04cea-a52c-4c43-9915-86b8e5579274

Hash do documento original (SHA256): ba561ba34158696034c49ec472218cd28443dbe0db6c203ac58d91d8514c622d

DOCUMENTO CANCELADO

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 12 jan 2022, 15:16:09 | Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba criou este documento número dcb04cea-a52c-4c43-9915-86b8e5579274. Data limite para assinatura do documento: 11 de fevereiro de 2022 (15:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 12 jan 2022, 15:16:09 | Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba adicionou à Lista de Assinatura: emellycostaleite@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EMELLY COSTA LEITE e CPF 500.174.618-39. |
| 11 fev 2022, 15:16:42 | Processo de assinatura cancelado automaticamente. Motivo: data limite foi atingida sem nenhuma assinatura. Este documento número dcb04cea-a52c-4c43-9915-86b8e5579274 não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número dcb04cea-a52c-4c43-9915-86b8e5579274, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.